



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Fone/Fax (17) 3552-1144 - E-mail: prefeitura.urupes@terra.com.br - CEP 15850-000 - URUPÊS-SP

LEI Nº . 2.111 - De 17 de Maio de 2012.

Denomina de “Conjunto Habitacional Abílio de Matos Filho”, o conjunto habitacional que especifica.

JAIME DE MATOS, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n.º. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

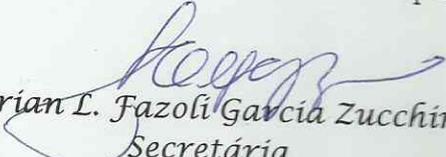
Art. 1º - Passa a denominar-se “**CONJUNTO HABITACIONAL ABÍLIO DE MATOS FILHO**”, o empreendimento denominado Urupês “F”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 17 de Maio de 2012.

JAIME DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária